



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.018833/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDERNEIRAS

Endereço: NOVE DE JULHO Número: 136 Complemento: SETOR SUL Bairro: CENTRO Município:

PEDERNEIRAS UF: SP CEP:17280-000

CNPJ/MF nº: 66.490.806/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Pederneiras/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/04/2022 a 15/08/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/04/2022 a 14/08/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Show de Prêmios" é realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Pederneiras e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas associadas aderentes, localizadas na cidade Pederneiras/SP, válida para o período de 10/04/2022 a 15/08/2022, exclusivamente para pessoas físicas, residentes e domiciliadas em todo território nacional.

O participante terá direito a 01 (um) cupom nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), limitado a 10 cupons por compra, realizadas no período de 10/04/2022 à 14/08/2022, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas drogarias serão válidos para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumarias.

O participante deverá retirar o(s) cupom(ns) na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, colocando-o(s) nas urnas de qualquer uma das lojas associadas aderentes, até as 18h00min dos dias 08/05/2022, 12/06/2022 e 14/08/2022, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 09/05/2022, 13/06/2022 e 15/08/2022, sempre às 18h00min.

APURAÇÕES:

No dia 09/05/2022, Promoção Dia das Mães, serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

1º ao 10º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

11º ao 15º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado.

16º ao 19º Cupons Sorteados: 01 (um) Smartphone Motorola Moto G20 128GB, 4GB RAM, Tela de 6.5", no valor de R\$ 1.241,10 (um mil e duzentos e quarenta e um reais e dez centavos) cada.

20º ao 23º Cupons Sorteados: 01 (um) Smart TV LED 50" 4K Philco PTV50N10N5, no valor de R\$ 2.299,00 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais) cada.

No dia 13/06/2022, Promoção Dia dos Namorados, serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

1º ao 10º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

11º ao 15º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado.

16º e 17º Cupons Sorteados: 01 (um) Smartphone Motorola Moto G20 128GB, 4GB RAM, Tela de 6.5", no valor de R\$ 1.241,10 (um mil e duzentos e quarenta e um reais e dez centavos) cada.

18º e 19º Cupons Sorteados: 01 (uma) Caixa JBL Xtreme – Caixa de Som Portátil com Bluetooth JBL Xtreme 3 com Potência de 50w, no valor de R\$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais) cada.

20º e 21º Cupons Sorteados: 01 (uma) Bicicleta Aro 29 GTA, no valor de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais) cada.

22º e 23º Cupons Sorteados: 01 (um) Smart TV LED 50" 4K Philco PTV50N10N5, no valor de R\$ 2.299,00 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais) cada.

No dia 15/08/2022, Promoção Dia dos Pais, serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

1º ao 10º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

11º ao 15º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado.

16º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto marca Honda, modelo CG 160 Start, 0 km, ano/modelo 2022/2022, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

O contemplado participante será anunciado de viva voz no momento da apuração.

O regulamento completo com todos os dados que envolvem esta promoção estará disponível no site: www.cdlpederneiras.com.br e nas lojas aderentes, em local de fácil acesso ao participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/05/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2022 08:00 a 08/05/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Nove de Julho NÚMERO: 136 COMPLEMENTO: Setor Sul BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pederneiras UF: SP CEP: 17280-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da CDL de Pederneiras (DIA DAS MÃES)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale - Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	500,00	5.000,00	1
5	Vale - Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	1.000,00	5.000,00	2
4	Smartphone Motorola Moto G20 128GB, 4GB RAM, Tela de 6,5"	1.241,10	4.964,40	3
4	Smart TV LED 50" 4K Philco PTV50N105	2.299,00	9.196,00	4

DATA: 13/06/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/05/2022 08:00 a 12/06/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Nove de Julho NÚMERO: 136 COMPLEMENTO: Setor Sul BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pederneiras UF: SP CEP: 17280-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da CDL de Pederneiras (DIA DOS NAMORADOS)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale - Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72	500,00	5.000,00	1
5	Vale - Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72	1.000,00	5.000,00	2
2	Smartphone Motorola Moto G20 128GB, 4GB RAM, Tela	1.241,10	2.482,20	3

PRÊMIOS

	de 6,5"			
2	Caixa JBL Xtreme 3, som portátil com Bluetooth com potência de 50 w	1.499,00	2.998,00	4
2	Bicicleta GTA Aro 29	1.790,00	3.580,00	5
2	Smart TV LED 50" 4K Philco PTV50N10N5	2.299,00	4.598,00	6

DATA: 15/08/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/06/2022 08:00 a 14/08/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Nove de Julho NÚMERO: 136 COMPLEMENTO: Setor Sul BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pederneiras UF: SP CEP: 17280-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da CDL de Pederneiras (DIA DOS PAIS)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale - Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72	500,00	5.000,00	1
5	Vale - Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72	1.000,00	5.000,00	2
1	Moto marca Honda, modelo CG 160 Start, 0 km, ano/modelo 2022/2022	13.800,00	13.800,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
62	71.618,60

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas, em cada data, ao local da apuração e somente serão abertas pouco antes da apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração, e todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL de Pederneiras, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes como participantes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da promoção será divulgada nas mídias sociais, jornais de Pederneiras e no site www.cdlpederneiras.com.br, sendo que o contemplado será comunicado sobre a contemplação, até o prazo máximo de 10 dias, através de telefone ou e-mail, registrado no cadastro.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, na residência do contemplado, ou nas dependências da CDL Pederneiras, sem qualquer ônus, sendo que a moto será entregue livre de IPVA, licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório e despesas com despachantes. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Pederneiras reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 180 (cento oitenta) dias, após o encerramento da promoção.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Pederneiras/SP.

Fica desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de Pederneiras, participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 01/04/2022 às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JDW.ZXK.SBI